

LEI Nº 3.987, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.402.027,46 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)** nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, destinado para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

Contrapartida Programa Avanços Cidades

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO		
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL	
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS	
02.12.01	449051.15.451.0008.1.013.01.100299	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova) 80.000,00

Convênio nº 147/2012 – Obra Ponte Estaiada

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO		
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL	
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS	
02.12.01	449093.15.451.0008.2.057.01.100325	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Nova) 1.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO		
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL	
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS	
02.12.01	449051.15.451.0008.2.057.01.100169	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 148) 81.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.321.027,46 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)** nos termos do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:

Processo nº SEDUC-PRC-2022-00025-DM

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.06.04	EDUCAÇÃO BÁSICA		
02.06.04	400000	DESPESA CAPITAL	
02.06.04	440000	INVESTIMENTOS	
02.06.04	449251.12.362.0002.2.026.02.200066	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova) 1.316.027,46

Convênio nº 147/2012 – Obra Ponte Estaiada

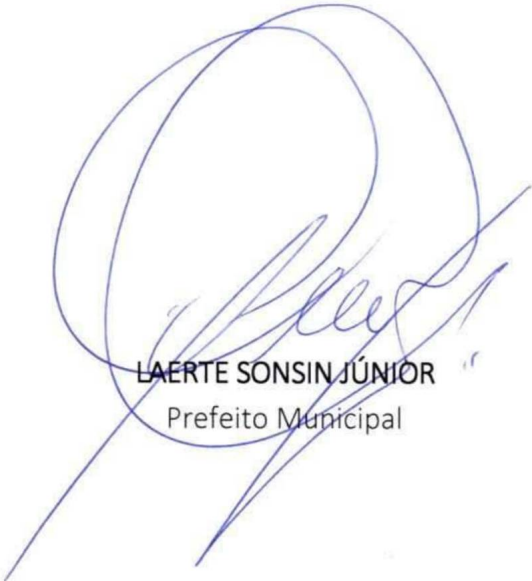
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO		
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL	
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS	
02.12.01	449093.15.451.0008.2.057.02.100325	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Nova) 5.000,00

Art. 4º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021, Lei Municipal nº 3.915, de 03 de dezembro de 2021 e da Lei nº 3.925 de 22 de dezembro de 2021 e suas respectivas alterações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de novembro de 2022 – 324º da Fundação


LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal


ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.